

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL CANDIDATO A MANDATO ELETIVO NO PLEITO
A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024.....

EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995



**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL CANDIDATO A MANDATO ELETIVO NO
PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 0065/2024

DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 06 de outubro de 2024”.

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, Estado da Bahia, no uso de sua atribuição legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral

CONSIDERANDO o pedido de licença do Sr. ERIVELTON PINHEIRO CAMPOS, servidor público municipal, a título de desincompatibilização, para fins de concorrer a cargo eletivo nas eleições vindouras em 06 de outubro de 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a pedido, ao Sr. ERIVELTON PINHEIRO CAMPOS, servidor público municipal, titular do cargo efetivo de VIGILANTE, pelo período de 03(três) meses, com vencimentos integrais, a contar de 06 de julho de 2024, a título de desincompatibilização, para fins de concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ–BA, 05 DE JULHO DE 2024.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº 13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 0069/2024

DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 06 de outubro de 2024.”

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, Estado da Bahia, no uso de sua atribuição legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral

CONSIDERANDO o pedido de licença do Sr. LUCAS AURELIO ARAUJO DOS SANTOS, servidor público municipal, a título de desincompatibilização, para fins de concorrer a cargo eletivo nas eleições vindouras em 06 de outubro de 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a pedido, ao Sr. LUCAS AURELIO ARAUJO DOS SANTOS, servidor público municipal, titular do cargo efetivo de PROFESSOR 1ª A 4ª NIV I REF D, pelo período de 03(três) meses, com vencimentos integrais, a contar de 06 de julho de 2024, a título de desincompatibilização, para fins de concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ–BA, 05 DE JULHO DE 2024.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº 13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 0067/2024

DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 06 de outubro de 2024.”

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, Estado da Bahia, no uso de sua atribuição legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral

CONSIDERANDO o pedido de licença do Sr. MARIO GRACA LOUZADO TOURINHO JUNIOR, servidor público municipal, a título de desincompatibilização, para fins de concorrer a cargo eletivo nas eleições vindouras em 06 de outubro de 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a pedido, ao Sr. MARIO GRACA LOUZADO TOURINHO JUNIOR, servidor público municipal, titular do cargo efetivo de MEDICO, pelo período de 03(três) meses, com vencimentos integrais, a contar de 06 de julho de 2024, a título de desincompatibilização, para fins de concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ–BA, 05 DE JULHO DE 2024.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº 13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 0068/2024

DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 06 de outubro de 2024.”

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, Estado da Bahia, no uso de sua atribuição legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral

CONSIDERANDO o pedido de licença do Sr. MAURICELIO DA SILVA FERREIRA MAGALHAES, servidor público municipal, a título de desincompatibilização, para fins de concorrer a cargo eletivo nas eleições vindouras em 06 de outubro de 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a pedido, ao Sr. MAURICELIO DA SILVA FERREIRA MAGALHAES, servidor público municipal, titular do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, pelo período de 03(três) meses, com vencimentos integrais, a contar de 06 de julho de 2024, a título de desincompatibilização, para fins de concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ-BA, 05 DE JULHO DE 2024.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº 13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 0064/2024

DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 06 de outubro de 2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral

CONSIDERANDO o pedido de licença do Sr. SANDRO MASCARENHAS BRANDAO DA SILVA, servidor público municipal, a título de desincompatibilização, para fins de concorrer a cargo eletivo nas eleições vindouras em 06 de outubro de 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a pedido, ao Sr. SANDRO MASCARENHAS BRANDAO DA SILVA, servidor público municipal, titular do cargo efetivo de MOTORISTA I, pelo período de 03(três) meses, com vencimentos integrais, a contar de 06 de julho de 2024, a título de desincompatibilização, para fins de concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ–BA, 05 DE JULHO DE 2024.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº 13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 0066/2024

DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 06 de outubro de 2024.”

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, Estado da Bahia, no uso de sua atribuição legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral

CONSIDERANDO o pedido de licença do Sr. SELENOCRATIS ALVES BARRETO, servidor público municipal, a título de desincompatibilização, para fins de concorrer a cargo eletivo nas eleições vindouras em 06 de outubro de 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a pedido, ao Sr. SELENOCRATIS ALVES BARRETO, servidor público municipal, titular do cargo efetivo de AUX DE MANUTENCAO A, pelo período de 03(três) meses, com vencimentos integrais, a contar de 06 de julho de 2024, a título de desincompatibilização, para fins de concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ-BA, 05 DE JULHO DE 2024.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº 13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 0070/2024

DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 06 de outubro de 2024.”

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, Estado da Bahia, no uso de sua atribuição legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral

CONSIDERANDO o pedido de licença do Sra. SONIA SOUZA VIEIRA GOMES, servidor público municipal, a título de desincompatibilização, para fins de concorrer a cargo eletivo nas eleições vindouras em 06 de outubro de 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a pedido, ao Sra. SONIA SOUZA VIEIRA GOMES, servidor público municipal, titular do cargo efetivo de MERENDEIRA A, pelo período de 03(três) meses, com vencimentos integrais, a contar de 06 de julho de 2024, a título de desincompatibilização, para fins de concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ-BA, 05 DE JULHO DE 2024.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº 13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 0071/2024

**“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR.
POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 08 de Julho de 2024 até 06 de Agosto de 2024.

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
6423	MARIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR 1º A 4º NIV V REF D	03/04/2023 a 02/04/2024

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 05 DE JULHO DE 2024.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº 13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br